



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06614/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 8.572,56

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como PERMITENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Responsável pela Secretaria da Administração (PORTARIA N.º 8.902/2025), **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86.

b) Como PERMISSIONÁRIA:

AMANDA PAULAVICIUS DOS REIS, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 bairro Jardim Carlos Borella, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ n.º 45.396.420/0001-77, neste ato representada pela Sra. **AMANDA PAULAVICIUS DOS REIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.919.345-7 SSP/SP e do CPF n.º 361.106.228-69.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 47/2023, na Cláusula V, item 5.1, em virtude prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 06614/2023.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Ficará prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº47/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, mantendo-se o preço público mensal previsto no item 3.2 do contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 138-139 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 47/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 ABR. 2025

Pela Permitente:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Resp. pela Secretaria da Administração
PORTARIA N.º 8.902/2025

Pela Permissionária:

AMANDA PAULAVICIUS DOS REIS
AMANDA PAULAVICIUS DOS REIS

Testemunhas:

1 -

2 -

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N°47/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º06614/2023, firmado em 14 ABR. 2025